

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

O presente Projeto de Lei ora apresentado se justifica em virtude da necessidade de criação dos cargos de Coordenador de Projetos e Convênios e de Coordenar as atividades médicas da Policlínica Municipal pelas razões a seguir expostas.

No que diz respeito ao de Coordenador de Projetos e Convênios é se de se esclarecer que atualmente, os recursos disponíveis para repasse aos municípios estão concentrados nos Ministérios e Secretarias Estaduais de cada pasta, necessitando da elaboração descritiva, conhecimento dos mecanismos de preenchimento de requisitos e contatos constantes para o acesso a tais recursos, atuando no planejamento; organização; supervisão técnica administrativa e sua competência; formulação, coordenação e execução da política de captação de recursos externos em reforço às finanças municipais; formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos; formular, coordenar e executar ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto à iniciativa privada; assessorar a formulação, coordenação e execução de ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto à iniciativa privada; coordenar ações de captação de recursos junto aos governos estadual e federal; estudar e coordenar a viabilidade de projetos definidos pela Administração Pública Municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais; relacionar-se com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, na forma da lei; atender e auxiliar o terceiro setor, sempre que necessário, na sua área de atuação; auxiliar em todos os projetos técnicos necessários; prestar contas de todos os convênios e contratos de repasse no âmbito estadual e federal; acompanhar todas as demais Secretarias e órgãos Municipais; a regularização das áreas públicas municipais necessárias à formalização de convênios e contratos de repasse; demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos.

Também salientamos que em todas as áreas devem estar previamente elaborados projetos de interesse do município, já que as verbas são canalizadas por meios desses projetos e de encaminhamento via parlamentares que darão destinação de suas emendas orçamentárias impositivas ou não.

Outro fato determinante, diz respeito ao curto espaço de tempo entre a abertura da liberação de recursos e a inserção dos Projetos no sistema específico, pois se não houver a antecipação dos trabalhos de pesquisas e toda a documentação previamente organizada, certamente não se consegue avançar e cadastrar as necessidades do Município de Iraquara.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Salienta-se que os recursos estão disponíveis e para tanto é de suma importância esta organização por parte da Administração Municipal, a fim de se conquistar mais investimentos para implementar as melhorias necessárias ao desenvolvimento local sempre almejado.

Por fim, mas não menos importante está a necessidade de criação e provimento do cargo de Coordenador dos Médicos no âmbito da Policlínica Municipal de Iraquara, cargo esse a ser provido exclusivamente por médico e com experiência em gestão nesta área, a fim de que os serviços médicos oferecidos pelo Município possam alcançar melhor eficiência, tudo a partir da capacidade, autoridade e conhecimento do Coordenador.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =